ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO S/N°

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Senhor Governador do Estado, Wanderlei Barbosa, solicitando a Criação e Implantação da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher.

A Deputada estadual Valderez Castelo Branco vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, Requerer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Senhor Governador do Estado, Wanderlei Barbosa, solicitando a Criação e Implantação da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher.

JUSTIFICATIVA

O Requerimento em apreço tem a finalidade de solicitar ao Governo do Estado, a Criação e Implantação da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher.

A criação da referida secretaria tem por interesse propor, elaborar e coordenar ações, programas e projetos de políticas públicas, a fim de contribuir para a diminuição de todas as formas de discriminação e preconceitos praticados contra as mulheres.

Também tem por objetivo implantar políticas para as mulheres, reduzir a desigualdade de gênero; promover a saúde plena e a garantia de direitos à participação política, ao trabalho, à renda, à cultura, ao lazer e aos demais direitos.

Através da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, o governo do Estado deverá promover ações de combate ao assédio sexual e moral através de campanhas de esclarecimento, lei punitiva e ouvidoria; implantação do programa de qualificação para as mulheres; fortalecimento da rede de atendimento às mulheres vítimas de violência; criação de políticas de transversalidade de atendimento à mulher; ampliação do programa de habitação para mulheres, entre outras. Cursos de capacitação, palestras, seminários e debates em diversas entidades públicas e privadas. Tais ações buscam esclarecer e empoderar as mulheres na conquista de seu espaço dentro da sociedade.

A Secretaria deverá ter sede e estrutura Administrativa própria e deverá criar mecanismos orientador no processo de criação e fortalecimento de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres entendido como uma ferramenta de formulação e implementação das políticas públicas para as mulheres.

Entendemos como primordial a criação de organismos governamentais específicos na estrutura administrativa estadual e municipal como forma de fazer chegar ao cotidiano das mulheres as ações do poder público.

A criação desses organismos, na estrutura administrativa, possibilita o aprimoramento na execução de ações locais destinadas a garantir os direitos das mulheres, permitindo, assim, coordenar, com melhores resultados, os esforços dirigidos à equidade entre mulheres e homens.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Pares a aprovarem o presente requerimento.

Sala das Sessões, 05 de Julho de 2022

VALDEREZ CASTELO BRANCO

DEPUTADA ESTADUAL